



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 582/2023

Implantação de energia solar fotovoltaica
nas edificações públicas já existentes.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de energia solar fotovoltaica nas edificações públicas já existentes.

Essa indicação se faz necessária tendo em vista que a energia solar ocorre através do uso de tecnologia que utiliza a luz do sol como fonte de energia para gerar eletricidade e, portanto, possui a vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, além de possuir facilidade de manutenção. Além disso, a instalação do sistema de captação de energia solar dará uma importante contribuição para maior aproveitamento da energia, a redução de custos da máquina pública e a diversificação da matriz energética.

Ademais, cabe ressaltar que a implantação dessas placas, em pouco tempo paga os gastos de implantação e gera economia tanto para a administração pública quanto para a população, considerando que o excedente poderá ser transformado em créditos energéticos que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo assim a taxa pública paga pelos municípios.

Nas edificações da administração, geralmente, há um elevado consumo de energia elétrica. A ideia é que o poder público sirva como referência para a população. A iniciativa de construções públicas voltadas para sustentabilidade propiciará ainda economia significativa para os cofres públicos.

Ressalto que, em 16 de maio de 2022, foi sancionada a Lei nº 2.431, de autoria deste Vereador, de forma que seja implantado a Energia Solar Fotovoltaica nas novas obras que virão a ser construídas no município. Portanto, levando em consideração os aspectos apresentados, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, visto que é preciso boas iniciativas como esta, para que assim possamos caminharmos em busca do avanço para nosso município.

SALA DAS SESSÕES, 9 de maio de 2023.

VALDOMIRO BOZZO